



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 2.178 de 02 de Maio de 2013..

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor R\$ 470.000,00.

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de **PEDREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.332 de 30 de Abril de 2013.

ARTIGO 1º – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 470.000,00(Quatrocentos e Setenta mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira

02.03.01.3.1.90.03.00.00.00	Pensões	R\$ 250.000,00
02.13.01.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
02.13.01.3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços T. P. Jurídica	R\$ 20.000,00
02.13.01.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços T. P. Jurídica	R\$ 100.000,00
	Total.....	R\$ 470.000,00

ARTIGO 2º – As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente.

02.09.06.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 78.200,00
02.09.06.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 136.200,00
02.09.06.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 151.000,00
02.10.01.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 104.600,00
	Total.....	R\$ 470.000,00

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 02 de Maio de 2013.

Carlos Evandro Pollo
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

Luis Antonio Cozer
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos